



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

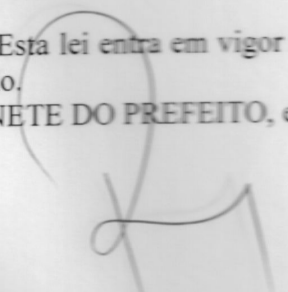
LEI Nº 3.250 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA SÃO JÓ, a atual Rua 10 do  
Loteamento Jardim Vitória - II, no Bairro da Glória.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	0 Diário
Emissão No	1864
Data	06/08/09 pág 10
	